

RenovaBio

3ª Reunião do Subcomitê de Combustíveis Marítimos – Comitê Técnico Combustível do Futuro (CT-CF)

21 de setembro de 2021







RenovaBio - Objetivos e Instrumentos





REDUÇÃO DAS EMISSÕES,

alinhadas com compromisso brasileiro no Acordo de Paris.



MAIOR PREVISIBILIDADE

sobre o papel dos biocombustíveis na matriz – vital para indução de novos investimentos



EXPANSÃO da

produção e do uso de biocombustíveis na matriz energética



Lei 13.576/2017

RenovaBio: Política Nacional de Biocombustíveis





Metas de Descarbonização



Crédito de descarbonização



Certificação da Produção Eficiente de **Biocombustíveis**





Certificação de Biocombustíveis - ANP





• Regulamentada pela

Resolução ANP nº

Realizada por Firma

758/2018;

Inspetora (10

credenciadas);

 Produtores e importadores de biocombustíveis autorizados pela ANP/ por unidade produtora

de biocombustíveis.

Adesão voluntária;



- Objetiva calcular as emissões do biocombustível produzido pela unidade produtora: ACV das fases agrícola, industrial e de transporte.
- Verifica a elegibilidade da biomassa utilizada no processo produtivo

Resulta na
Nota de
Eficiência
EnergéticoAmbiental

Gera o Fator para emissão de CBIOs

Informes Técnicos № 02, 03 e 04/2018/SBQ – procedimentos para certificação, orientações para preenchimento da RenovaCalc e documentação necessária.

Certificação de Biocombustíveis

anp

- Realizada pelas Firmas Inspetoras;
- Participação voluntária dos produtores de biocombustíveis
- Deve atender aos parâmetros definidos em regulamento;
- Resulta na Nota de Eficiência Energético-ambiental;
- Embasa a quantidade de CBIOs a serem emitidos pelo Emissor Primário.
- O Certificado de Produção Eficiente de Biocombustíveis é específico para cada unidade de produção de biocombustíveis (planta industrial + área agrícola).
- O de biocombustível, participantes do RenovaBio, é obrigado a disponibilizar todas as informações necessárias para o cálculo da Nota de Eficiência Energético-Ambiental e a fração do volume de biocombustível elegível, incluídas as fases de geração, tratamento e conversão da biomassa em biocombustível.



Cálculo das emissões de GEE do produtor (ACV)





Cada biocombustível, oriundo de cada planta de produção, possui um nível específico de emissões, definido a partir do seu CICLO DE VIDA



Intensidade de Carbono do Combustível fóssil (gCO_{2 eq}/MJ)











GEE



Fase Agrícola

Fase **Industrial**

Distribuição e Consumo



Intensidade de Carbono do biocombustível $(gCO_{2 eq}/MJ)$



Diferença de emissões do biocombustível em relação ao fóssil substituto

"DO POÇO À RODA"

NOTA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICO-AMBIENTAL (NEEA)



g CO_{2eq.} /MJ

Rotas de produção de biocombustíveis aptas a obter a Certificação









Etanol combustível de primeira geração de cana-de-açúcar



Etanol combustível de primeira e segunda gerações (usina integrada)



Etanol combustível de segunda geração

Etanol combustível

importado produzido a partir de milho

Possibilidade de Inclusão de Novas Rotas









Ferramenta de cálculo oficial para quantificar a intensidade de carbono de cada biocombustível e calcular a NEEA

Opções metodológicas e premissas adotadas	
Abordagem	Atribucional
Escopo	Do poço à roda
AVC	Apenas categorias de impacto de Mudança de Climática
Unidade funcional	combustível consumido, em MJ
Tratamento de coprodutos	Alocação em base energética
Fonte de dados dos processos à montante do processo agrícola	Base de dados Ecoinvent v.3.1. Priorizou-se a adoção de inventários de produção e processamento para o Brasil (BR), globais (GLO2) e, na indisponibilidade desses, utilizou-se os inventários 'RoW3'.
Resíduos	Resíduos entram com carga zero. Apenas emissões que ocorrem após a geração do resíduo são consideradas.



Mudança de Uso da Terra - MUT (Land Change Use – LUC)



- Não há consenso científico sobre cálculo de emissões/compensação decorrentes de MUT no Brasil e no mundo.
- Mecanismos de gerenciamento de riscos através de critérios de elegibilidade.
- Foco no controle de supressão de vegetação nativa para biomassa destinada à produção de biocombustíveis e sua expansão em áreas sensíveis ambientalmente pelo alinhamento com outras políticas de planejamento de uso da terra e instrumentos relacionados à culturas agrícolas.
- Não há quantificação de mudança de uso da terra direta ou indireta.
- Revisões futuras podem considerar progresso técnico-científico relacionado com contabilidade de emissões de MUT.



CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE DA BIOMASSA



- Não ocorrência de supressão de vegetação nativa a partir da data de vigência da Resolução (não se aplica a caso de supressão de exemplar arbóreo isolado).
- Cadastro Ambiental Rural (CAR) ativo ou pendente
- Onformidade com ZAE Cana / ZAE Palma de Óleo e em município com área apta à expansão de cana-de-açúcar / palma de óleo

Fração do Volume de Biocombustível Elegível = Fração da Biomassa Energética Elegível

Efeito indutor à preservação da natureza

Fator de Emissão de CBIOs pode ser aumentado pela melhoria na NEEA ou incremento na fração do volume de biocombustível elegível

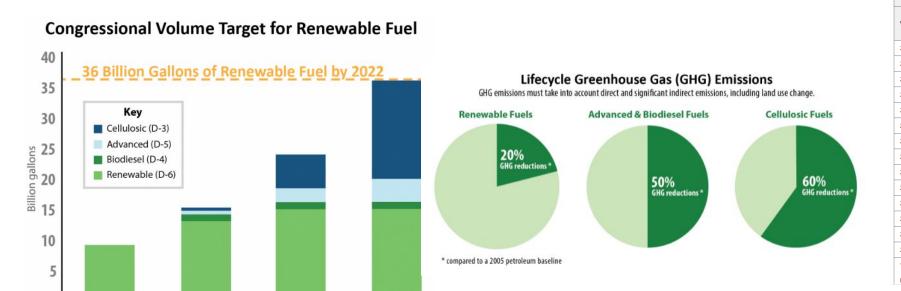




Modelos com metas para biocombustíveis em outros países

Renewable Fuels Standard (RFS) – Estados Unidos

- o Criada no Energy Policy Act em 2005 que emendou o Clean Air Act (CAA)
- o Política nacional que requer um certo volume de combustível renovável para substituir ou reduzir a quantidade de combustível fóssil utilizado para transporte, aquecimento e aviação.
- Quatro categorias de renováveis: diesel baseado em biomassa, biocombustível celulósico, biocombustível avançado, combustível renovável total (meta que se não for alcançada com outras categorias pode ser alcançada com biocombustível convencional).



2022





2008

2012

2017

Modelos com metas para biocombustíveis em outros países





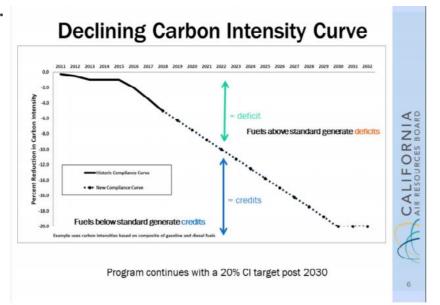


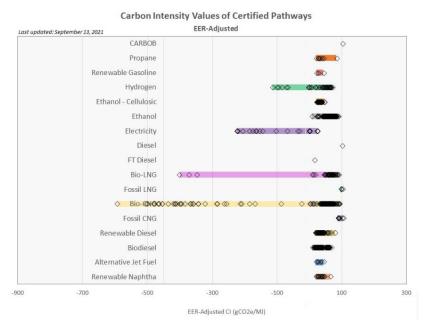
o Low-carbon Fuel Standard (LCFS) - Califórnia

- \circ Meta inicial reduzir em 10% a intensidade das emissões de CO_2 pelos combustíveis utilizados no transporte até 2020 (base 2010)
- o Meta atual reduzir em 20% a IC dos combustíveis de transporte até 2030.
- o Início em 2009, revisada em 2011, readotado em 2015 e revisada em 2018.
- o Meta de IC anual para gasolina, diesel e combustíveis que os substituem
- o Outros estados tamém adotaram (Oregon, Whasington, ...).

o Existe um sistema oficial de trocas entre Quebec e a California com possibilidade de trocas de

créditos entre os países.





Modelos com metas para biocombustíveis em outros países





o Diretiva para Promoção de Energias Renováveis – União Europeia (RED EU)

- o A RED foi revisada em 2018 sendo estabelecidas novas metas em 2019 para participação de energia renovável sendo, então, a regulamentação conhecida como RED II.
- o Todos os Estados-Membros devem, obrigatoriamente, obter 32% da energia de fontes renováveis até 2030.
- o No setor de transportes a meta é de 14% com uma meta subordinada específica para biocombustíveis avançados de 3,5 % e limites na utilização de biocombustíveis convencionais e biocombustíveis com risco elevado de alterações indiretas do uso do solo;
- o Esquemas voluntários certificam se os combustíveis atendem os critérios de sustentabilidade (reconhecimento por um período de 5 anos)
- Atualmente estão em processo de novo reconhecimento (após publicação da REDII)
- Esquemas que já receberam sinalização positiva 2BSvs, Better Biomass, Bonsucro EU, ISCC EU,
 KZR INiG, REDcert, Red Tractor, RSB EU RED, RTRS EU RED, SQC, TASCC, UFAS and SURE.
- o Atualmente estão em processo de nova revisão da RED (início julho 2021)









RFS1 inicio em 2005; RFS2 2007.

Modelagem dos efeitos diretos e indiretos conjuntamente.

Emissões amortizadas em 30 anos. iLUC passou a ser incorporado no RES2 em 2010.

Há divisão entre dLUC doméstico (EUA) e internacional

Modelagem dos efeitos diretos e indiretos conjuntamente.

Emissões amortizadas em 30 anos. Revisões periódicas.

iLUC desconsiderado na primeira fase.

Consideram-se somente os efeitos diretos na propriedade.

Não há valores "default" atribuídos à dLUC. Emissões amortizadas em 20 anos. Janeiro de 2008 como data de corte para o cálculo. Fórmula de cálculo divulgada em 2010. Efeitos indiretos não considerados, sendo adotada a abordagem de avaliação e gerenciamento de risco.

Além da revisão das metas, a RED II trouxe a definição de critérios para matérias-primas de "alto risco de mudança indireta de uso da terra" (iLUC), como sendo aqueles provenientes de culturas que tiveram 10% ou mais de sua expansão nos últimos dez anos em áreas de florestas ou outras áreas de alto carbono, de modo que biocombustíveis cuja matéria-prima se enquadre nessa classificação não podem ser empregados (é o caso atual do biodiesel de palma-de-óleo). A definição de matérias primas de baixo risco de iLUC está em andamento assim como atualizações na lista de alto risco.



Também há regras específicas para biocombustíveis, biolíquidos e combustíveis biomássicos produzidos a partir de culturas alimentares para consumo humano ou animal



Obrigado!

Superintendência de Biocombustíveis e Qualidade de Produtos (SBQ)

Coordenação Renovabio (CGR)

www.anp.gov.br

sbq_renovabio@anp.gov.br

